# RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL – Primeiro período letivo de 2026

O Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal torna público a relação dos nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo do em Biologia Animal para o **primeiro período letivo de 2026 – DOUTORADO e MESTRADO.**

## DOUTORADO

### a) Ampla concorrência

| Aprovados | | |
|---|---|---|
| **Classif.** | **Inscrição** | **Nome** |
| 1 | 187181 | Ramon Gomes de Carvalho |
| 2 | 188404 | Alan de Padua Dias de Oliveira |

## MESTRADO

### a) Ampla concorrência

| Aprovados ampla concorrência | | |
|---|---|---|
| **Classif.** | **Inscrição** | **Nome** |
| 1 | 188177 | Renan Wakim da Silva Almeida |
| 2 | 186652 | Ana Paula Gomes Dias |
| 3 | 186321 | Kaíque Ferreira de Macedo |
| 4 | 62674 | Iury Lemos de Freitas |
| **Suplentes** | | |
| 1 | 187811 | Lorena Ribeiro Ferri |
| 2 | 188327 | Felipe Henrique Teixeira da Mata |
| 3 | 188365 | Jean Felipe Fogal Zen |
| 4 | 187368 | Claudio Antunes Machado Filho |
| 5 | 188276 | Ana Clara Barletto Marques |
| 6 | 188402 | José Renan Olegário Amadeu |
| 7 | 187767 | Yuri Anselmo Vieira |

### b) Vaga reservada a preto ou pardo, indígenas e/ou deficientes

| Aprovados | | |
|---|---|---|
| **Classif.** | **Inscrição** | **Nome** |
| 1 | 185393 | Matheus Macedo Barbosa |
| **Suplentes** | | |
| **Classif.** | **Inscrição** | **Nome** |
| 1 | 129754 | Stéfany de Paula Evangelho |

Aos candidatos que não obtiveram êxito no processo de seleção, caso deseje, poderão, oportunamente, submeter nova documentação para a próxima seleção.

## INFORMAÇÕES AOS APROVADOS

Os seguintes itens deverão ser observados:

**1)** Conforme o item 3.1 do edital de seleção, a aprovação no presente processo seletivo não implica, *a priori*, garantia, promessa ou compromisso por parte do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal quanto a concessão de bolsas de estudo provenientes da cota institucional. A efetivação da matrícula e a eventual concessão de bolsas dependerão da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários oriundos dos órgãos de fomento competentes, estando, portanto, sujeitas às condições institucionais vigentes no período de ingresso.

**2)** Conforme o item 3.2 do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal não disponibilizará bolsas de estudo provenientes de cota institucional do Programa aos(às) candidatos(as) aprovados(as) neste edital para o curso de **DOUTORADO.** No momento da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) e seu(sua) respectivo(a) orientador(a) deverão estar plenamente cientes dessa condição e firmar o compromisso que não pleitearão bolsa do programa durante toda a duração do treinamento.

**3)** Os candidatos aprovados no presente processo seletivo poderão ser contemplados com bolsas de estudo oriundas de projetos de pesquisa financiados, vinculados aos orientadores credenciados no Programa, desde que observadas as seguintes condições:

a). Consideram-se, para os fins deste item, as bolsas que não sejam originadas de cotas institucionais do Programa de Pós-Graduação, mas sim de recursos obtidos pelos(as) orientadores(as) junto a agências de fomento, projetos de pesquisa ou convênios específicos.

b) A concessão dessas bolsas será de competência exclusiva do(a) orientador(a) responsável, segundo critérios por ele(a) estabelecidos.

**4)** A admissão só é válida para o período letivo indicado. Solicitamos que no caso de desistência comunique-se com a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal dentro da maior brevidade possível.

**5) Confirmar Opção por Programa**

O candidato aprovado deverá fazer a CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE em ingressar no curso através do Sistema de inscrição *on line* até **13*/02/2026***.

**6) Matrícula dos aprovados: 05/03/2026**

A matrícula será efetuada no dia 05/03/2026, presencialmente na Secretaria do Programa, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h, ou pelo telefone (31) 3612-5253, ou ainda via e-mail: posbioanimal@ufv.br.

Para a matrícula o candidato aprovado deverá informar quais disciplinas cursará no primeiro período do curso. Para isso, solicitamos que entre em contato antecipadamente com seu orientador. As disciplinas que serão oferecidas no período podem ser consultadas no site do Registro Escolar:

https://www.dti.ufv.br/horario/hor.asp

**7) Documentos necessários**

Os documentos para matrícula são os já enviados pelo candidato na inscrição do processo seletivo. Caso a secretaria verifique algum problema nos arquivos enviados pelo candidato (documentos faltantes, ilegíveis ou com bordas e fundos, diploma sem o verso, etc), será solicitado ao candidato aprovado que envie novamente o documento para que a matrícula seja efetivada.

Os aprovados que se inscreveram no processo seletivo na condição de possíveis formandos na graduação (ou com atestado de provável conclusão de mestrado) só poderão se matricular após terem colado grau e enviarem antes da data de matrícula o diploma ou atestado de conclusão de curso e histórico escolar completo. Caso isto não ocorra, a Coordenação não poderá efetivar a matrícula do candidato.

Caso o candidato aprovado, no ato da matrícula, possua apenas o certificado de conclusão do curso ou atestado de defesa de dissertação, será de sua responsabilidade apresentar seu diploma (cópia com a autenticação em cartório ou cópia mediante a apresentação do diploma original), até a data da matrícula para o terceiro semestre letivo do curso.

**8) Reunião geral com os novos estudantes da pós-graduação: 09/03/2026**

Recepção dos ingressantes da Pós-Graduação da UFV em local a ser divulgado.

**9) O início das aulas do período letivo: 09/03/2026.**

**10) Candidatos Estrangeiros Aprovados**

Os aprovados estrangeiros terão até **90 dias** após se matricularem para regularizarem a informação sobre a situação migratória na Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRI). Informações no site: www.dri.ufv.br ou pelo e-mail: dri@ufv.br.

Os estudantes estrangeiros aprovados deverão providenciar a autenticação de seus documentos acadêmicos antes da vinda ao Brasil, a fim de evitar entraves no processo de matrícula. De acordo com a legislação brasileira vigente, os diplomas e históricos escolares de estrangeiros devem ser acompanhados de autenticação que pode ser realizada de duas formas:

a) Consularização, realizada no Consulado do Brasil no país de origem, quando o país NÃO for signatário da Convenção de Haia;

b) Apostilamento, realizado em cartórios no país de origem, quando o país for signatário da Convenção de Haia.

**11) Exigência de Língua Estrangeira**

Conforme determina o Regimento Geral da Pós-graduação, o estudante deverá ser aprovado em exame padronizado de proficiência na língua inglesa. O prazo para o cumprimento desta exigência não poderá exceder o encerramento das aulas do segundo período do curso, após seu ingresso, sob pena de desligamento.

Os exames aceitos com as respectivas pontuações mínimas encontra-se no link abaixo:

https://ppg.ufv.br/pos-graduacao/scricto-sensu/proficiencia/

Informações no site do Programa: www.posbioanimal.ufv.br
E-mail: posbioanimal@ufv.br
Telefone: (31) 3612 5253

**Programa de Pós-graduação em Biologia Animal**